



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Novo Machado - RS  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO-RS**  
**PEDIDO DE COMPRA: 07/2025**

**1 - OBJETO**

Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para locação e suporte do sistema do e-social e sistema do patrimônio, Para a da Câmara Municipal de Vereadores e de Novo Machado-RS

Os itens destes objetos de contratação possui as seguintes características:

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DO E-SOCIAL E SISTEMA DO PATRIMONIO

**2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento no Pedido de compra nº 07/2025, que integram este processo de contratação.

Adota-se o processo de dispensa de licitação, considerando as especificidades deste objeto. A referida aquisição faz-se necessário uma vez que este recurso é de suma importância para o andamento da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Machado-RS

**3- EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE:**

A empresa vencedora fica obrigada a entregar a execução do objeto conforme acordado e especificado neste termo.

A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Machado-RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
Novo Machado - RS



#### **4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A secretaria procedeu em pesquisa de mercado com empresas especializadas do ramo para constituir o seu banco de preços. Os valores unitários obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente,

01 LOC/SUP E-SOCIAL 240,07

02 LOC/SUP PATRIMONIO 200,00

#### **5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Considerando a natureza da contratação, a dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

#### **6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

##### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento decorrente do fornecimento dos serviços, objeto deste Termo, será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

#### **7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio do critério de julgamento pelo menor preço apresentado.

#### **8 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Novo Machado - RS



**9- DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria executiva da Câmara Municipal.

DATA: 15/07/2025.

  
Jefferson Kittlaus  
Presidente Câmara Municipal  
de Vereadores  
Novo Machado - RS

